



Arraial do Cabo, segunda-feira, 23 de junho de 2025 – Edição: 1.416

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
LEI	3
DECRETOS	4
ATOS OFICIAIS	5
DIVERSOS	6
EXTRATOS	9

Arraial do Cabo, segunda-feira, 23 de junho de 2025 – Edição: 1.416

PODER EXECUTIVO

ERRATA

Errata da Portaria Nº 1.319/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.342 - de 05 de março de 2025, onde se Lê: **10/02/2025**, leia-se: **06/03/2025**.

PORTARIA Nº 1.319/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a partir de **06/03/2025**, **VIVIANE CLASS CÉZAR LEITE FOGAÇA**, matrícula nº 33723, para desempenhar suas funções junto ao MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM/RJ, com ônus para o cessionário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.113/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.333 de 24/03/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2025, **Cristhian Souza Batista**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete III**, Símbolo CA-6, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.114/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/06/2025, **Ana Clara da Silva Barreto**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete III**, Símbolo CA-6, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.123/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.603 de 14/03/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/06/2025, **Thadeu Burached Dias da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-11, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.124/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.464 de 17/02/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/06/2025, **Thadeu Burached Dias da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Meio Ambiente**, Padrão CC 5, da **Fundação de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.125/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.392 de 09/02/2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16/06/2025, **Sarah Rodrigues Pessoa**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviços de Projetos**, Símbolo DAI-9, da **Fundação Municipal de Meio Ambiente Pesquisa Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.126/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 02/06/2025, **André Luiz Nunes Muniz**, do cargo em comissão de **Subsecretário Municipal de Segurança Pública**, Símbolo SS.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, segunda-feira, 23 de junho de 2025 – Edição: 1.416

PORTARIA Nº 2.127/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere, **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica nomeada a Comissão Técnica de Seleção, designada para atuar no âmbito do Processo Administrativo nº 2280/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 12, inciso X, do Decreto Municipal nº 3.997/2023, com a composição dos seguintes membros:

1. Vanessa de Oliveira Souza, Matrícula nº 64.852 – Presidente;
2. Pâmella Valéria dos Santos Marques, Matrícula nº 65.475 – Secretária;
3. Patrícia Rodrigues, Matrícula nº 60.326 – Membro.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.128/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 2.083/2025 e Portaria nº 2.086/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.129/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/06/2025, **Rafaela dos Santos Coradello Layber**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete III**, Símbolo CA-6, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.130/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.400 de 23/06/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/06/2025, **Gabriel da Rocha Oliveira Alberigi**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Patrimônio do Fundo de Segurança Pública**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.131/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.603 de 17/01/2025 e Decreto nº 4.375 de 26/05/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2025, **Christiane F. L. de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Registro Contábil dos Fundos Municipais**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.132/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17/06/2025, **Fillipe de Carvalho Nakashima Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2.648 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.631 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 2.631/2025, passa a ser denominado §1º, mantendo-se o texto original.

Art. 2º - Fica acrescido o §2º ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.631/2025, com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

§2º - os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Município, para aplicação em ações de cuidado, tratamento e resgate de animais."

Art. 3º - Fica acrescido ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.631/2025 o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 5º - ...

Parágrafo Único – Caso o animal não seja resgatado no prazo de 07 (sete) dias, ele poderá ser disponibilizado para adoção responsável ou outra destinação, a critério do órgão competente."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, segunda-feira, 23 de junho de 2025 – Edição: 1.416

DECRETOS

DECRETO Nº 4.400 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÕES INTERNAS COMPLEMENTARES DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Municipal Nº 2.380 de 12 de janeiro de 2022 - Por Decreto do Prefeito Municipal poderão ser remanejados os cargos constantes na presente lei de um para outro órgão para atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo-se suas atribuições, e observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal que se refere a despesa com pessoal.;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade,

DECRETA:

Artigo 1º - O cargo comissionado de **Assessor Especial do Gabinete IV**, sendo 01 (uma) vaga, vinculada à **Chefia de Gabinete**, fica remanejado para estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, ficando redenominado como **Coordenador de Patrimônio do Fundo de Segurança Pública**.

I – São atribuições do Coordenador de Patrimônio do Fundo de Segurança Pública:

- Inspeccionar periodicamente os bens patrimoniais dos materiais de consumo, bem como atestar, isolada ou com órgãos da administração as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores;
- Realizar o cadastro, classificação, e identificação dos bens pelo fundo de Segurança;
- Realizar inventário de bens patrimoniais, controle de baixa, transferência e calcular depreciação para atualizar em sistema o controle ativo dos bens patrimoniais adquiridos pelo Fundo de Segurança Pública de Arraial do Cabo;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Artigo 2º- Fica alterado o **Artigo 21** do Decreto nº 4.375 de 26 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 21 - Os cargos comissionados de **Assessor de Desenvolvimento de Software e Assessor de Infraestrutura** sendo 01 (uma) vaga cada, vinculados à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, ficam remanejados para estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, ficando redenominados da seguinte forma:

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Assessor de Desenvolvimento de Software	Assessor Especial de Gabinete I
Assessor de Infraestrutura	Assessor Geral Administrativo

I – São atribuições do Assessor Especial de Gabinete I:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

II – São atribuições do Assessor Geral Administrativo:

- Gerencia as rotinas administrativas do setor;
- Assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos da natureza técnica e administrativa;
- Executar serviços externos do Secretário;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Artigo 3º - Os cargos que se referem aos artigos supracitados serão consolidados a Lei nº 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Artigo 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, segunda-feira, 23 de junho de 2025 – Edição: 1.416

ATOS OFICIAIS

ATA da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos sendo primeira chamada e as **dezoito horas a segunda chamada** dos participantes, reuniram-se no Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo, conforme convocação da Presidente do presente conselho, Quênia Rocha de Sá Macêdo. Presentes os conselheiros, Cleusa dos Remédios Rocha (**Cultura Popular**), Lilian Ferraz Carvalho (**Pesca**), Natália Pinto Marques (**Secretaria de Turismo**), Reinan Félix de Andrade (**Música**), Vanderléia Martins Monteiro (**Povos Tradicionais**) André Arley de Moraes Osório (**Subsecretaria, Departamento Administrativo**) e os servidores João Félix e Aline Moschen. A presidente do CMCP, abrindo a reunião saudou a todos e pós verificação do quórum tendo número regimental, a presidente apresentou a Pauta, discutindo os seguintes pontos: **(1º) ponto: Formação da Comissão de seleção dos pareceristas.** Foi aprovado por unanimidade, como nome indicado pela Sociedade Civil Henrique Teixeira Soares, o indicado do poder público foi André Arley de Moraes Osório, ao que não houve objeção. **(2º) ponto Retificação dos 5% dos recursos destinados aos pareceristas:** todos os presentes concordaram com a correção da ATA anterior, estendendo o uso dos 5% de operacionalização da PNAB para contratação de pareceristas. ; **(3º) ponto Formação da Comissão de Heteroidentificação e análise de cotas;** foi indicado pelo Conselho os nomes: Pittersonn Monteiro da Silva, João Batista de Freitas Félix e Solimar Moreira Ribeiro Montanari. **(4º) ponto Formação do Grupo de Trabalho para redação do Regimento Interno e Assuntos Gerais.** Foi solicitado pelo Conselho o adiamento dessa pauta para a próxima reunião. **(5º) ponto ASSUNTOS GERAIS:** Em comum acordo os presentes estabeleceram o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente da presente reunião, para que os nomes indicados para as comissões citadas nesta ATA se apresentem na Subsecretaria de Cultura para assinatura do Termo de Consentimento. Em sequência foi levantada a necessidade de estabelecer um calendário das reuniões ordinárias do Conselho. Todos os presentes votaram pela realização das reuniões sempre na primeira terça Feira de cada mês às 18h até dezembro de 2025. **Eu Laís Cristine Oliveira da Silva** lavro a presente ATA, sendo efetuada sua respectiva leitura e não havendo nada mais a declarar, encerramos a presente sessão às 19:15h, seguida das assinaturas de todos os presentes.

Conselheiros presentes:

Quênia Rocha de Sá Macêdo
Cleusa dos Remédios Rocha
Lilian Ferraz Carvalho
Natália Pinto Marques
Reinan Félix de Andrade
Vanderléia Martins Monteiro
André Arley de Moraes Osório
João Félix
Aline Moschen

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE

1- DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. Do Objeto: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical da "Galinha Pintadinha", para o evento Jornada das Infâncias, que ocorrerá no dia 26 de junho de 2025, às 15h, no Estádio Municipal Hermenegildo Barcelos, sito a Rua Benjamin Constant, s/nº - Centro, Arraial do Cabo/RJ.

1.1.3. **Contratada:** BROMELIA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.583.710/0001-66

1.1.4. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** Faz-se pela consagração da "Galinha Pintadinha" ao público infantil, para compor a grade do evento Jornada das Infâncias, no município de Arraial do Cabo/RJ, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais, já que desperta o interesse na participação dos eventos, não pairando nenhuma dúvida que a referida contratação possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo.

1.2. **Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

1.3. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.4 A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2- DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3- DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4- DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Matrícula nº 56.963

Arraial do Cabo, segunda-feira, 23 de junho de 2025 – Edição: 1.416

DIVERSOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO PROCESSO Nº 2787/2024

Venho por meio deste, designar o servidor, **FÁBIO GARCIA DA SILVA JUNIOR – Matrícula 66.367, ASSESSOR DA CAUSA ANIMAL, inscrito no CPF sob o nº 143.***.067-**, para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 2787/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Saneamento – SEMAS.**

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- I – Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;
- II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – Informar em tempo hábil, a situação que demandar adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – Comunicar sobre quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;
- VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão contratual;
- IX – Auxiliar com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 14 de abril de 2025

Pedro Henrique de Mello Correa
Secretário do Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Mat. 63.838

FÁBIO GARCIA DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR DA CAUSA ANIMAL
Matrícula 66.367
CPF: 143.***.067-**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO PROCESSO Nº 2788/2024

Venho por meio deste, designar o servidor, **FÁBIO GARCIA DA SILVA JUNIOR – Matrícula 66.367, ASSESSOR DA CAUSA ANIMAL, inscrito no CPF sob o nº 143.***.067-**, para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 2788/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Saneamento – SEMAS.**

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- I – Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;
- II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – Informar em tempo hábil, a situação que demandar adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – Comunicar sobre quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;
- VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão contratual;
- IX – Auxiliar com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 14 de abril de 2025

Pedro Henrique de Mello Correa
Secretário do Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Mat. 63.838

FÁBIO GARCIA DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR DA CAUSA ANIMAL
Matrícula 66.367
CPF: 143.***.067-**

Arraial do Cabo, segunda-feira, 23 de junho de 2025 – Edição: 1.416

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2789/2024

Venho por meio deste, designar o servidor, **FÁBIO GARCIA DA SILVA JUNIOR – Matrícula 66.367, ASSESSOR DA CAUSA ANIMAL, inscrito no CPF sob o nº 143.***.067-****, para exercer a função de **Fiscal do Processo Administrativo nº 2789/2024**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Saneamento – SEMAS.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar em tempo hábil, a situação que demandar adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar sobre quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão contratual;

IX – Auxiliar com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 14 de abril de 2025

Pedro Henrique de Mello Correa
Secretário do Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Mat. 63.838

FÁBIO GARCIA DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR DA CAUSA ANIMAL
Matrícula 66.367
CPF: 143.*.067-****

TERMO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

PROCESO Nº:	2345/2022	DATA:	12/03/2025
CONTRATO Nº:	TERMO DE CONTRATO Nº 092/2023 E ADITIVOS		
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SEMAS (SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO)		
CONTRATADO:	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		
CNPJ:	30.837.779/0001-65		
VIGÊNCIA:	12 MESES (3º ADITIVO, 16/0/2025 A 15/03/2026)	INÍCIO DA VIGÊNCIA:	A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão guindauto cesto aéreo com as características descritas através do Termo de Contrato nº 092/2023 – ARP nº 008/2023 (Unidade Gestora: Fundo Municipal de Meio Ambiente / Secretaria do Ambiente e Saneamento)		

O Secretário Municipal do Ambiente e Saneamento, no uso das atribuições conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **GEOVANI VIDAL BUENO**, CPF nº *****.962.***-79**, Matrícula nº **67.190**, lotado na Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS) como **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO I**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

Art. 2º - No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:
I – Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar em tempo hábil, a situação que demandar adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar sobre quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão contratual;

IX – Auxiliar com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Arraial do Cabo, segunda-feira, 23 de junho de 2025 – Edição: 1.416

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Arraial do Cabo, 25 de abril de 2025.

Pedro Henrique de Mello Correa

Secretário Municipal do Ambiente e Saneamento

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GEOVANI VIDAL BUENO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal do Contrato

Assessor Especial do Secretário I – Matrícula nº 67.190

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 2064/2025

Requerente: Romulo Sabino Simas.

Assunto: Cancelamento das custas judiciais.

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 2923/2025

Requerente: Zelilton Massa Gomes

Assunto: Retira Custas Judiciais

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 1391/2025

Requerente: Cenilda Neves da Silva

Assunto: Extinção Execução Fiscal

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 3005/2025

Requerente: Leandro de Santana Irmão.

Assunto: Exclusão do débito de IPTU 2021 e 2022.

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 5345/2023

Requerente: Rubens Francisco Kiffer

Assunto: Remissão de IPTU

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 2841/2025

Requerente: Anselmo Romao Hermogenio

Assunto: Desbloqueio de Conta

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº:2936/2025

Requerente: Hugo Assis Neves

Assunto: Parcelamento de dívida

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 3004/2025

Requerente: Leandro de Santana Irmão

Assunto: Retificação dos Termos de Parcelamento

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 2240/2025

Requerente: CAWM EMP. IMOB. LTDA

Assunto: Solicitação de Providências

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 3442/2025

Requerente: Rosa Severina de Lima Monteiro

Assunto: Desbloqueio de conta

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 107/2021

Requerente: João Apolonio Fluck

Assunto: Baixa de Taxa

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 2873/2025

Requerente: Victor Batista Teixeira

Assunto: Cancelamento de termo de parcelamento

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 2836/2025

Requerente: Albina Saar Sigalas

Assunto: Parcelamento de IPTU

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 1043/2025

Requerente: FEFEM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Assunto: Atualização Cadastral

Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Izabella Rocha Macedo Vieira

Chefe de Gabinete do Procurador Geral

Matrícula 56.682

Arraial do Cabo, segunda-feira, 23 de junho de 2025 – Edição: 1.416

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 173/2023

PROCESSO: 3018/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: S&B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do Contrato registrado sob o nº 173/2023, objetivando a inclusão da cláusula de dotação orçamentária para o empenho das despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Com o apostilamento do Contrato nº 173/2023, as dotações orçamentárias para custeio das despesas serão as seguintes:

Unidade: 002
Função: 12
Sub-Função: 361
Programa: 0018
Ação: 2075
Elemento: 3.3.90.00.00.00
Subelemento: 3.3.90.39.99.00
Fonte: 2.573.0
Ficha: 613

Unidade: 002
Função: 12
Sub-Função: 365
Programa: 0018
Ação: 2076
Elemento: 3.3.90.00.00.00
Subelemento: 3.3.90.39.99.00
Fonte: 2.573.0
Ficha: 615

Unidade: 002
Função: 12
Sub-Função: 361
Programa: 0018
Ação: 2003
Elemento: 3.3.90.00.00.00
Subelemento: 3.3.90.39.99.00
Fonte: 2.573.0
Ficha: 608

Unidade: 002
Função: 12
Sub-Função: 361
Programa: 0018
Ação: 2075
Elemento: 3.3.90.00.00.00
Subelemento: 3.3.90.39.99.00
Fonte: 2.573.0
Ficha: 613

Unidade: 002
Função: 12
Sub-Função: 365
Programa: 0018
Ação: 2076
Elemento: 3.3.90.00.00.00
Subelemento: 3.3.90.39.99.00
Fonte: 2.573.0
Ficha: 615

Unidade: 002
Função: 12
Sub-Função: 365
Programa: 0018
Ação: 2077
Elemento: 3.3.90.00.00.00
Subelemento: 3.3.90.39.99.00
Fonte: 2.573.0
Ficha: 617

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 053/2024

PROCESSO Nº: 1770/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: BANCO DÍGIO S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por este instrumento e na melhor forma de direitos, os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, **CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS)**, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 26/03/2025 e findando-se no dia 25/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CISÃO

3.1. A empresa **Bradesco Financiamentos S.A.** procedeu à cisão parcial a empresa **Banco Dígio S.A.**, com as mesmas atividades do objeto social, conforme expõe Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.04.2024 e publicação no Diário Oficial da União, de acordo com fls. 393/396 do Processo Administrativo nº 1770/2023.

3.2. Procedendo assim, que todos os direitos e obrigações da empresa Bradesco Financiamentos S.A. relacionados ao contrato nº053/2024, com esta municipalidade, sejam cedidos para empresa Banco Dígio S.A.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

4.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

4.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

4.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro

Arraial do Cabo, segunda-feira, 23 de junho de 2025 – Edição: 1.416

individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

4.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

4.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 045/2025

PROCESSO Nº: 2444/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor Anderson Freire por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do CELEBRA ARRÁIAL que acontecerá no dia 26 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.3

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RESOLVE: